



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2023-COLOG/DAbst**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2023-COLOG/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel Generaldo Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo **Coronel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 01.756.582/0001-01, estabelecida na Rua Columbia, nº 80, Quintino Bocáiuva, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21380-170, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.007.291/2023-12, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14, em observância às disposições da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nr 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do DecretoNr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do PregãoEletrônico (SRP) Nr 01/2022-COLOG SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023-COLOG/DAbst, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Contrato nº 004/2023-COLOG/DAbst fica prorrogado por 152 dias, de 27/12/2024 a 27/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

#### **SIGNATÁRIOS:**

**VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Coronel**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA**  
Representante da Empresa

#### **TESTEMUNHAS:**

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major**  
Chefe da Subseção de Contratos

**CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - ST**  
Analista da Subseção de Contratos